

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
CNPJ: 05.116.360/0001-77
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, Nº 13.775 – JARDIM BANDEIRANTE
E-MAIL: drummondemef@maracanaú.ce.gov.br
FONE: 3383.3809
PROCESSO Nº: 01/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de ADEQUAÇÃO DO MURO com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

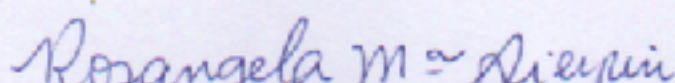
- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

OBS.: FAZ-SE NECESSÁRIO A VISITA IN LOCO DA PROPONENTE PARA CONFERIR OS DETALHES DO SERVIÇO.

Maracanaú, 07 de JANEIRO de 2025.


ROSÂNGELA MARIA SIERPÍN
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1 PESQUISA Nº: 01/2025

2 CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE 3 Nº DO CNPJ: 05.116.360//0001-77

4 ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, Nº 13.775 – JARDIM BANDEIRANTE

5 MARACANAÚ: 07 / 01 / 2025 Rosângela M. Siqueira
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 10 / 01 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
		ADEQUAÇÃO DO MURO COM AMPLIAÇÃO DE 1 METRO E MEIO DE FIADAS DE TIJOLOS REBOCADOS E PINTADOS DE AZUL ESCURO PADRÃO USADO OFICIALMENTE PELA PREFEITURA DE MARACANAÚ ACIMA DO QUE JÁ EXISTE. RETIRADA DA CERCA E ABERTURA DE UM NOVO PORTÃO NA LATERAL DA ESCOLA E INSTALAÇÃO DE UM PORTÃO COM DUAS BANDAS, CHAPADO E PINTADO DE AZUL ESCURO PADRÃO USADO OFICIALMENTE PELA PREFEITURA DE MARACANAÚ, PORTÃO POR CONTA DO PROPONENTE. ADEQUAÇÃO DA ENTRADA DO PORTÃO LATERAL EM FORMA DE RAMPa E CHAPAR O PORTÃO EXISTENTE E PINTAR DE AZUL ESCURO PADRÃO USADO OFICIALMENTE PELA PREFEITURA DE MARACANAÚ. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ POR CONTA DO PROPONENTE. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTEs CONDIÇÕES:

A) TODOS OS BENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 20 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9 NOME DO PROPONENTE:

10 ENDEREÇO:

11 CPF ou CGC: 12 RG:

13 ASSINATURA DO PROPONENTE: